



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.405, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.760,77 (treze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), consignado nas seguintes dotações dos orçamentos em vigor:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social - Piso Proteção Social Básica

Despesa 2475 - 13.02.00 - 08.244.4002.2538 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000036R\$ 8.000,00

Despesa 2476 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000036R\$ 5.760,77

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/